



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de Preços para Aquisição de ar-condicionado tipo Split.

##### 1.1 NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

##### 1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

##### 1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento etc.).

##### 1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

###### 1.4.1 QUAL O CONVÊNIO E DE QUAL ÓRGÃO QUE ORIGINOU O RECURSO VINCULADO?

Não se aplica.

###### 1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recursos da União –SICONV?

Não se aplica.

###### 1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

Os prédios públicos da Prefeitura de São Jerônimo apresentam condições inadequadas de climatização, especialmente durante os períodos de maior calor, o que compromete o conforto térmico dos servidores e usuários dos serviços municipais. Essa situação tem impacto direto na produtividade, no bem-estar dos colaboradores e na eficiência das atividades administrativas cotidianas.

Além do desconforto físico, a ausência ou deficiência de climatização adequada pode provocar a deterioração de equipamentos eletrônicos sensíveis e de documentos oficiais, cuja conservação exige controle mínimo de temperatura e umidade. A falta de controle ambiental gera também riscos de interrupções em serviços essenciais, especialmente aqueles que dependem de infraestrutura tecnológica.

A demanda se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, garantindo ambiente salubre e confortável. O conforto térmico é elemento indispensável para a boa execução das atividades administrativas, promovendo maior eficiência, qualidade do serviço e satisfação dos cidadãos atendidos.

O atendimento a essa necessidade contribui para a melhoria das condições gerais de funcionamento das unidades administrativas, ampliando a durabilidade dos equipamentos e documentos e reduzindo custos indiretos decorrentes de falhas ou substituições prematuras. A adoção de medidas de climatização adequada está alinhada com os princípios de eficiência e continuidade do serviço público.

Portanto, faz-se necessária a adoção de providências que assegurem a climatização dos prédios municipais, de forma a proporcionar conforto térmico e condições ideais para o desempenho das funções administrativas e o atendimento ao cidadão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

## 4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	PDM	UNI	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 9.000 Btus; Ciclo: Quente/ Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A;		13768	Un	10	10	1.973,46	R\$ 19.734,60
2	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: Quente/ Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A;		13768	Un	34	34	2.299,19	R\$ 78.172,46
3	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: Quente/ Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A;		13768	Un	27	27	2.815,15	R\$ 76.009,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: Quente/Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A; <b><u>COTA LC 123/2026</u></b>		13768	Un	08	08	2.815,15	R\$ 22.521,20
5	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: Quente/Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A;		13768	Un	20	20	3.933,72	R\$ 78.674,40
6	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: Quente/Frio; Com controle remoto; Tensão: 220 V ou Bivolt; Com selo Procel classe A; <b><u>COTA LC 123/2026</u></b>		13768	Un	05	05	3.933,72	R\$ 19.668,60
7	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 30.000 Btus; Ciclo: Quente/Frio; Com controle remoto; Tensão: 220		13768	Un	10	10	5.570,00	R\$ 55.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	V ou Bivolt; Com selo Procel classe A;							
8	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: Aprox. 60.000 Btus (entre 57.000 a 60.000 Btus); Ciclo: Quente/ Frio; Com controle remoto; Tensão: 380 V; Com selo Procel classe A;	13768	Un	08	08	13.938,73	R\$ 111.509,84	
9	Aparelho de Ar Condicionado. Tipo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: Aprox. 60.000 Btus (entre 57.000 a 60.000 Btus); Ciclo: Quente/ Frio; Com controle remoto; Tensão: 380 V; Com selo Procel classe A; <b>COTA LC 123/2026</b>	13768	Un	02	02	13.938,73	R\$ 27.877,46	

Se utilizou apenas o PDM, uma vez que a descrição do CATMAT apresenta excessivo detalhamento técnico e especificações muito restritivas, com características específicas que podem limitar a competitividade

#### 4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material R\$ 489.867,61

Total R\$ R\$ 489.867,61

#### 4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

#### 4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em processos anteriormente realizados pelo Município, considerando a possibilidade de substituição de equipamentos, ampliações de ambientes e eventuais demandas supervenientes durante a vigência da ata.

#### 4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Para atender à necessidade de climatização adequada nos prédios públicos da Prefeitura de São Jerônimo, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

**Eficiência energética:** os equipamentos deverão possuir **selo Procel de eficiência energética**, Classe “A”, visando redução do consumo elétrico.

**Tecnologia inverter:** os modelos deverão utilizar tecnologia inverter ou equivalente, que proporcione melhor desempenho e menor variação térmica.

**Garantia e assistência técnica:** garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada no município ou região.

**Atendimento às normas técnicas:** conformidade com as normas da ABNT e regulamentações da ANVISA e do INMETRO aplicáveis a equipamentos de climatização.

**Sustentabilidade:** observância de critérios de eficiência e durabilidade, favorecendo a redução do consumo de energia e a vida útil do equipamento.

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no momento da proposta, catálogo técnico ou manual do fabricante que comprove o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste ETP, especialmente quanto à eficiência energética, tecnologia e conformidade com normas técnicas.

#### 5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Esses requisitos asseguram que os equipamentos adquiridos sejam duráveis, eficientes e adequados às condições de uso nos prédios públicos, contribuindo para o conforto térmico e a economicidade do consumo energético.

### 5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Não há requisitos adicionais.

#### 5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não há.

### 5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

#### 5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

#### 5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:

Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.

#### 5.3.3 Documentos de Habilitação

##### 5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante:

Não há necessidade.

##### 5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP:

Não há necessidade.

##### 5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados:

Não há necessidade.

##### 5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente:

Não há necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local:

Não se aplica.

## 5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica:

Não se faz necessário.

## 5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens 3 , 5 e 8 deverão ser para Ampla Concorrência com preferência para ME , EPP e MEI. Itens 1, 2, 4, 6 ,7 e 9 deverão ser de forma exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos da LC 123/2006.

## 5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se faz necessário.

## 6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

### a) SOLUÇÃO 1 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT

Descrição da solução: fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split, compostos por unidades internas e externas, com tecnologia inverter e selo de eficiência energética. O sistema é individualizado por ambiente, de instalação simples e manutenção descentralizada. O fluxo operacional envolve o fornecimento direto ao órgão e posterior instalação por equipe própria ou contratada.

### b) SOLUÇÃO 2 – SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL

Descrição da solução: implantação de sistema central de climatização com rede de dutos e unidades condensadoras centralizadas, dimensionadas para atender a múltiplos ambientes simultaneamente. A solução exige infraestrutura predial específica e manutenção especializada.

### c) SOLUÇÃO 3 – UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PORTÁTEIS

Descrição da solução: fornecimento de unidades móveis de ar-condicionado portátil, adequadas para uso temporário ou em ambientes de pequeno porte. O equipamento não requer instalação permanente e pode ser deslocado conforme a necessidade.

A solução mais vantajosa é a aquisição de aparelhos tipo split, pois combina eficiência energética, modularidade e facilidade de adequação às diferentes estruturas prediais da Prefeitura. Essa alternativa permite climatizar ambientes individualmente, sem necessidade de reformas estruturais, apresentando menor custo de manutenção e rápida implantação, o que a torna tecnicamente adequada e economicamente racional para o atendimento à necessidade identificada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 30 dias, a contar da data do envio do empenho por e-mail indicado na proposta à detentora da Ata de Registro de Preços.

### 7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

### 7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

### 7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

O local de entrega será informado no envio do empenho, conforme necessidade das Secretarias.

### 7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado tipo split pelo fornecedor vencedor do futuro processo licitatório, formalizado por ata de registro de preços. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação das unidades administrativas da Prefeitura de São Jerônimo, dentro da vigência da ata.

O setor requisitante será responsável por encaminhar os pedidos de fornecimento, observando as quantidades e capacidades especificadas no termo de referência. O fornecedor deverá realizar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração.

## 7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A contratada deverá garantir assistência técnica adequada durante todo o período de garantia, mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição ou reparo, sem qualquer ônus para a Administração, de componentes ou peças que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado.

## 7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos itens com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de entrega foi respeitado.

O Fiscal Técnico será responsável pela verificação dos materiais, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

## 7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os aparelhos de ar-condicionado tipo split, considerando o uso regular em ambientes administrativos e a observância das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, possuem vida útil estimada entre 8 e 10 anos.

A adoção de equipamentos com selo de eficiência energética e manutenção regular tende a prolongar o ciclo de vida dos aparelhos, reduzindo custos de substituição e impactos ambientais decorrentes do descarte antecipado.

## 7.10 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 03 dias.

## 7.11 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas ao objeto.
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES?

Não, será dividido por itens.

### 8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

## 8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS?

A contratação será realizada **por meio de registro de preços**, modalidade que se mostra mais adequada em razão da natureza recorrente e distribuída da necessidade, permitindo a aquisição gradativa dos equipamentos conforme as demandas das diversas unidades administrativas. Esse formato assegura maior flexibilidade orçamentária, padronização dos itens e economicidade decorrente da escala de fornecimento

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tipo split, a Prefeitura de São Jerônimo pretende alcançar resultados concretos voltados à melhoria das condições de trabalho, à preservação de equipamentos e documentos e ao aumento da eficiência administrativa.

O principal resultado esperado é a adequação do conforto térmico nos ambientes de trabalho, reduzindo o impacto das altas temperaturas sobre o desempenho dos servidores e sobre a qualidade do atendimento ao cidadão. A climatização adequada contribui diretamente para o bem-estar dos colaboradores e para o bom andamento das atividades desenvolvidas nos diversos setores da administração municipal.

Além disso, a adoção de equipamentos com selo Procel “A” de eficiência energética proporcionará redução de consumo de energia elétrica, gerando economia de recursos públicos e contribuindo para práticas sustentáveis de gestão.

Outro resultado esperado é o prolongamento da vida útil de equipamentos eletrônicos e materiais sensíveis, que são prejudicados por variações excessivas de temperatura e umidade. Isso reduz custos de manutenção e substituição, aumentando a confiabilidade operacional dos sistemas administrativos.

Por fim, o registro de preços possibilitará melhor planejamento das aquisições futuras, assegurando agilidade e padronização no atendimento das demandas das unidades, com ganhos de economicidade, eficiência e transparência.

## 10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

### 11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE?

Itens 1 e 2 do PE 037/2025. Itens 1 e 3 da Disp. 17/2025.

### 11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM

Poderá haver a aquisição por parte de outras secretarias, conforme o surgimento de demanda.

### 11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE?

A presente contratação, destinada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, apresenta interdependência direta com o Sistema de Registro de Preços nº 027/2025, vigente até 16/04/2026, que contempla serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

Esse registro de preços vigente será utilizado para a execução dos serviços complementares necessários à plena utilização dos equipamentos a serem adquiridos, assegurando agilidade na instalação e continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva.

Embora haja interdependência funcional entre os objetos, as contratações são tecnicamente divisíveis: o presente processo trata da aquisição dos equipamentos, enquanto o SRP nº 027/2025 cobre os serviços correspondentes, evitando duplicidade e garantindo economicidade ao Município.

### 11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES?

Não serão necessárias novas contratações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 12 IMPACTOS AMBIENTAIS

### 12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO?

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split implica impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte de equipamentos substituídos.

### 12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?

Para mitigar esses efeitos, foram adotados critérios de seleção que priorizam eficiência energética e durabilidade, reduzindo o consumo e a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida do produto.

Os equipamentos deverão possuir selo Procel “A” de eficiência energética e certificação do INMETRO, assegurando conformidade com as normas ambientais e de desempenho aplicáveis. Essa exigência contribui para o uso racional de energia e a consequente diminuição de emissões indiretas de gases de efeito estufa.

Os fornecedores deverão observar práticas adequadas de embalagem, transporte e descarte de resíduos, priorizando materiais recicláveis e garantindo a destinação ambientalmente correta dos equipamentos e componentes eventualmente substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### 12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os equipamentos deverão possuir selo Procel “A” de eficiência energética e certificação do INMETRO, assegurando conformidade com as normas ambientais e de desempenho aplicáveis. Essa exigência contribui para o uso racional de energia e a consequente diminuição de emissões indiretas de gases de efeito estufa.

Os fornecedores deverão observar práticas adequadas de embalagem, transporte e descarte de resíduos, priorizando materiais recicláveis e garantindo a destinação ambientalmente correta dos equipamentos e componentes eventualmente substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### 12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA?

O bem contratado não está submetido a logística reversa.

## 13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?

Após análise das alíneas a,b, c, e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

## 14. Possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela:

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

## 15. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a abertura de Registro de Preços para Aquisição de ar-condicionado tipo Split é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta. Itens 3, 5 e 8 deverão ser para Ampla Concorrência com preferência para ME, EPP e MEI. Itens 1, 2, 4, 6, 7 e 9 deverão ser de forma exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos da LC 123/2006.

São Jerônimo, 07 de janeiro 2026.

Rafael dos Santos Pereira  
Agente Gerenciador da  
Contratação  
Secretário de Infraestrutura e  
Administração

## Assinantes

- ✓ **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**  
Assinou em 07/01/2026 às 16:10:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.739.860-\*\*  
Eu, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**0EZ****5DW****237****Z2M**